



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2005 de 03 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

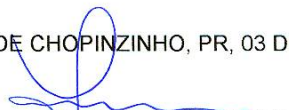
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
0501.2678200132.017	Serviços Rodoviários		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01501	54.500,00
TOTAL			54.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da rubrica da receita de alienação de Bens, abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2219.01.00.00.00	Alienação Bens Móveis	01501	54.500,00
TOTAL			54.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 087 de 16/06/05 pg n.º 09